PROJETO DE LEI ____ / 2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada JOVENS COM UMA MISSÃO EM MONTES CLAROS, inscrita no CNPJ sob o n º 41.320.438/0001-34, funciona regularmente na Rua Guarani, nº 204, Melo, CEP: 39.401-508, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2025.

Paulo César Landim Miranda

Paulo César Landim Miranda
Vereador

PROTOCOLO
CAP. [X] RECEB.
30 / 07 / 2025
HORA 15h35
ASS: Cadeira

Digitalizado com CamScanner